LEI Nº 915 DE 20 DE MAIO DE 2003.

AUTORIZA FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de prestação de serviços de Assessoria de Musica – Pessoa Jurídica.
Parágrafo Único – Objeto – organizar, estruturar e ministrar aulas de música (teoria e pratica) para os integrantes da Banda Municipal.

Art. 2º A validade do Contrato será de 01 de maio de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

Art. 3º A empresa contratada, deverá apresentar relatório trimestral das atividades.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela rubrica orçamentária Sec. Turismo, Desporto, cultura e Lazer - 904 - Manutenção da Cultura - Demais Serviços Terceiros-PJ.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 883, a presente Lei entrará em v vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de maio de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.05.2003.

Secretaria Municipal da
Administração

Certifico que o presente documento foi afixado no átrio da administração municipal de 20/05/03 a 30/05/03, obedecendo as determinações legais

Secretaria Municipal da Administração